**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 943/2011**

*"DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NO PERÍODO DE  FINAL DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**,Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a normal redução do ritmo das atividades administrativas no período dos festejos natalinos e de ano novo;

Considerando a necessidade de reduzir os custos administrativos e operacionais do Erário Público Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica declarado ***recesso administrativo*** em todos os órgãos e unidades da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, no período de 23 de dezembro de 2011 a 02 de janeiro de 2012, findo o qual os servidores deverão retornar às suas atividades.

**Parágrafo Único -** Não será permitido a nenhum órgão o início de recesso administrativo antes da data prevista neste artigo, exceto por expressa autorização do Prefeito Municipal.

**Art. 2º -** Não serão alcançados pelas medidas definidas no art. 1º deste Decreto os servidores cuja atividade esteja relacionada com serviços públicos essenciais.

**Art. 3º -** Os Secretários Municipais ficam autorizados a estabelecer, em ato próprio, as atividades essenciais que não poderão sofrer interrupção, bem como definir os servidores que, no período referido no art. 1º deste Decreto, deverão permanecer no exercício regular de suas atribuições.

**Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.**

***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE***

Prefeito Municipal